



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Lido na Sessão

06 JUL. 2026

SECRETÁRIO(A)

INDICAÇÃO Nº 496/2026

INDICO A CONTRATAÇÃO E
DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL DE
ENFERMAGEM ESPECIALIZADO EM
ESTOMATERAPIA, OU PROFISSIONAL DE
ENFERMAGEM DEVIDAMENTE CAPACITADO
PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO,
DESTINADO AO ACOMPANHAMENTO
CONTÍNUO DOS PACIENTES OSTOMIZADOS
(COLOSTOMIA, ILEOSTOMIA E UROSTOMIA)
NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

PROFª SILVANA PERIN – MDB, - Vereadora com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUER à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Saúde, **versando sobre a necessidade de contratação e disponibilização de profissional de enfermagem, especializado em estomaterapia, ou profissional de enfermagem devidamente capacitado para atendimento especializado, destinado ao acompanhamento contínuo dos pacientes ostomizados (colostomia, ileostomia e urostomia) no Município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a pessoa ostomizada necessita de acompanhamento permanente e especializado para adaptação à nova condição de saúde, prevenção de complicações, orientação quanto ao manejo correto da ostomia e melhoria da qualidade de vida;

Considerando que pacientes submetidos à colostomia, ileostomia e urostomia convivem diariamente com desafios relacionados aos cuidados com o estoma, troca adequada das bolsas coletoras, prevenção de lesões na pele periestomal, controle de infecções e adaptação física, emocional e social;

Considerando que o enfermeiro estomaterapeuta é o profissional habilitado para atuar na prevenção, avaliação e tratamento de complicações relacionadas às estomias, bem como orientar pacientes, familiares e cuidadores sobre os cuidados específicos necessários para garantir segurança e autonomia;

Considerando que a ausência de acompanhamento especializado pode ocasionar complicações como dermatites periestomais, vazamentos recorrentes, infecções, retrações, prolapsos, hérnias paraestomais, necessidade de internações e agravamento do estado clínico dos pacientes;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Considerando que o acompanhamento especializado possibilita avaliação individualizada do tipo de bolsa coletora mais adequada para cada paciente, orientação quanto ao uso correto dos dispositivos, monitoramento contínuo da evolução clínica e encaminhamento oportuno aos demais serviços da rede de saúde;

Considerando que a atuação integrada entre enfermagem especializada, médicos, nutricionistas, psicólogos, fisioterapeutas e assistentes sociais proporciona assistência integral, humanizada e multiprofissional, favorecendo a reabilitação e reinserção social dos pacientes ostomizados;

Considerando que a implantação desse atendimento especializado contribui para redução de complicações, diminuição das internações hospitalares, melhor utilização dos insumos fornecidos pelo SUS, maior eficiência da assistência pública e economia aos cofres públicos;

Considerando que compete ao Município fortalecer a Atenção Primária à Saúde e organizar linhas de cuidado destinadas aos pacientes com condições crônicas e necessidades especiais, garantindo atendimento qualificado e humanizado.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 30 de junho de 2026.


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB